



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ERRATA Nº001/2026

EDITAL Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA/MG

A Prefeitura Municipal de Mantena/MG, por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Secretária Municipal de Saúde instituída pela portaria 271 de 11 de março de 2026, torna pública a presente errata para correção dos seguintes itens:

Onde se lê:“... concluído até a data da inscrição.”

ANEXO V- PROVA DE TÍTULOS

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Graduação em instituição de Ensino Superior com reconhecimento MEC.	2,5 pontos	01
Curso técnico em instituição com reconhecimento MEC. *Exceto o curso exigido como requisito mínimo.	2,5 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 120 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição.	2,5 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 80 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição.	2,5 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 60 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição.	2,5 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição.	2,5 pontos	01
Pontuação Máxima – 15 pontos		

ATENÇÃO: Só serão aceitos os certificados de cursos concluídos até a data da publicação do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

Leia-se: “... concluído até a data da publicação do edital.”

ANEXO V- PROVA DE TÍTULOS

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Graduação em instituição de Ensino Superior com reconhecimento MEC.	2,5 pontos	01
Curso técnico em instituição com reconhecimento MEC. *Exceto o curso exigido como requisito mínimo.	2,5 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 120 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da publicação do edital.	2,5 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 80 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da publicação do edital.	2,5 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 60 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da publicação do edital.	2,5 pontos	01
Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da publicação do edital.	2,5 pontos	01
Pontuação Máxima – 15 pontos		

ATENÇÃO: Só serão aceitos os certificados de cursos concluídos até a data da publicação do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

Onde se lê:

*** As vagas destinam-se à atuação em locais específicos, considerando a extensão territorial do município de Mantena. A escolha da vaga descrita neste edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Leia-se:

*** As vagas destinam-se à atuação em locais específicos, considerando a extensão territorial do município de Mantena. A escolha da vaga descrita neste edital é de exclusiva responsabilidade do candidato. **Fica estabelecido que o Município de Mantena não disponibilizará transporte, ajuda de custo para deslocamento ou fornecimento de combustível aos candidatos/contratados para o percurso entre sua residência e o local de atuação. Caso o candidato não resida na localidade para a qual se inscreveu ou vier a ser designado, a responsabilidade por sua locomoção será exclusivamente sua.**

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Mantena/MG, 19 de Março de 2026.

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal